



Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

♦ ♦ ♦

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI nº PM- 01/75
LEI MUNICIPAL nº 784

Autoriza a transferência de uma área de terra para a Fundação N. Senhora Aparecida "Rádio Aparecida".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE /
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a /
Fundação N. Senhora Aparecida "Rádio Aparecida", sediada
em Aparecida, São Paulo, em regime de cessão em comodato, um ter-
reno medindo 20 metros por 20 metros (área de 400 metros quadra- /
dos), situado no Pico de Ataque, área essa demarcada na planta /
que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A cessão era autorizada efetivar-se-á mediante contrato
lavrado no Serviço de Patrimônio da Prefeitura, de qual
constará, obrigatoriamente, que o imóvel reverterá ao mesmo Patri-
mônio, sem qualquer indenização pelas benfeitorias nele existen- /
tes, se for utilizado para fim diverso daquele que lhe é destina-
do ou ainda, se a Fundação mencionada no artigo 1º desta Lei, vier
a se extinguir.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 22
de abril de 1975.

Alony Oswaldo Soares
ALONY OSWALDO SOARES
Presidente

João Rocha de Carvalho
JOÃO ROCHA DE CARVALHO
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e dois (22) di-
as do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

Ernani Beckmann
Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria

